

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO URUMAJÓ
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Augusto
Corrêa, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 17 de 20 de
janeiro de 2012, que outorga autorização à Associação
Urumajó de Radiodifusão Comunitária para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Augusto Corrêa,
Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente